



Processo nº: 0006882-35.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 9ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9301
1.1.1Data em que assumiu:
2024-07-12 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA JAMUS MARCHI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2002-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10615
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANO SCUSSIATTO EYNG Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-06-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16250
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS ROMANEL Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254610	
2.2Relação de Analistas Judiciários:	
2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:	
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:	
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:	
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):	
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):	
Nome do Funcionário/Servidor: MARIELI EVELIN DA SILVA	
Nome do Funcionário/Servidor: CECIARA PAULINO DE OLIVEIRA	
Nome do Funcionário/Servidor: MAGDA MABA	
Nome do Funcionário/Servidor: ANDERSON DA LUZ SANTANA	
Nome do Funcionário/Servidor: MARCELA C. GONÇALVES DOS SANTOS	
Nome do Funcionário/Servidor: MILENA LORY DE OLIVEIRA	
Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ CARLOS MARTINS	
Nome do Funcionário/Servidor: REGINALDO ANTONIO GODOY	
Nome do Funcionário/Servidor: VALDILENE DOS SANTOS OLIVEIRA	
Nome do Funcionário/Servidor: NICOLE MABA MOSCA	
Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS MURILO CALDERON	
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?	
Prejudicado	
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO	
3.1Relação de Assistentes:	
Nome do Funcionário/Servidor: INGRID VICTORIA SANTOS DA SILVA L. Matrícula do Funcionário/Servidor: 20076	
Nome do Funcionário/Servidor: Heloisa Peixoto de Andrade e Silva Matrícula do Funcionário /Servidor: 269541	
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Hauth Seixas Matrícula do Funcionário/Servidor: 275499	
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:	



Nome do Funcionário/Servidor: Andre Loyola Souza Luiz Matrícula do Funcionário/Servidor: 298642
Nome do Funcionário/Servidor: Lucas Emanuel Marchesini Rossi Matrícula do Funcionário/Servidor: 298556
Nome do Funcionário/Servidor: Yasmin Amorim de Paula Crispim Matrícula do Funcionário/Servidor: 284404
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Julio Nobre Felipe Neto Matrícula do Funcionário/Servidor: 258674
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correção)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 7603
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18407
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 7
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 529
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 501
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse (a) 14 (quatorze) processos em carga ao avaliador, mais antigo enviado em 12/12

/2024 (0012476- 08. 2007. 8. 16. 0001); (b) 74 (setenta e quatro) ao depositário público, mais antigo remetido em 28/06/2024 (0023364- 79. 2020. 8. 16. 0001); (c) 7 (sete) ao Foro Extrajudicial, mais antigo encaminhado em 01/04/2024 (0005964- 28. 2015. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00206868620238160001 - 17/10/2024 / 00365771620248160001 - 22/10/2024 /
00266956420238160001 - 04/11/2024 / 00364564220118160001 - 05/11/2024 /
00089238820238160001 - 06/11/2024 / 00372414720248160001 - 07/11/2024 /
00382980320248160001 - 07/11/2024 / 00387597220248160001 - 07/11/2024 /
00063712920188160001 - 07/11/2024 / 00326694820248160001 - 12/11/2024 /
00125755020228160001 - 18/11/2024 / 00336507720248160001 - 20/11/2024 /
00216369520238160001 - 21/11/2024 / 00333020620178160001 - 21/11/2024 /
00004355220208160001 - 22/11/2024 / 00106015120178160001 - 22/11/2024 /
00134201020078160001 - 22/11/2024 / 00293686420228160001 - 22/11/2024 /
00363251320248160001 - 25/11/2024 / 00196541720218160001 - 26/11/2024 /
00044373620188160001 - 02/12/2024 / 00115477620248160001 - 06/12/2024 /
00425544320118160001 - 06/12/2024 / 00195667120248160001 - 06/12/2024 /
00046157220248160001 - 06/12/2024 / 00115324420238160001 - 06/12/2024 /
00206273520228160001 - 06/12/2024 / 00340893520178160001 - 10/12/2024 /
00275975620198160001 - 11/12/2024 / 00083512120128160001 - 12/12/2024 /
00325015620188160001 - 13/12/2024 / 00203572120168160001 - 13/12/2024 /
00262550520228160001 - 16/12/2024 / 00146066820078160001 - 16/12/2024 /
00332428620248160001 - 10/01/2025 / 00261771620198160001 - 13/01/2025 /
00183530620198160001 - 14/01/2025 / 00089711820218160001 - 17/01/2025 /
00449442920248160001 - 17/01/2025 / 00143896320238160001 - 21/01/2025 /
00071541120248160001 - 22/01/2025 / 00012385920258160001 - 22/01/2025 /
00309160820208160030 - 23/01/2025 / 00018435019988160001 - 28/01/2025 /
00030068820238160001 - 03/02/2025 / 00023368920198160001 - 04/02/2025 /
00098216720248160001 - 04/02/2025 / 00122885320238160001 - 05/02/2025 /
00128087620248160001 - 07/02/2025 / 00066287420068160001 - 10/02/2025 /
00144727120218160188 - 12/02/2025 / 00177574620248160001 - 17/02/2025 /
00247377720228160001 - 17/02/2025 / 00170205820158160001 - 17/02/2025 /
00051390620238160001 - 17/02/2025 / 00139331620238160001 - 18/02/2025 /
00242613920228160001 - 19/02/2025 / 00180947420208160001 - 19/02/2025 /
00285017120228160001 - 20/02/2025 / 00119317320238160001 - 26/02/2025 /
00186321620248160001 - 27/02/2025 / 00115392820218160188 - 27/02/2025 /
00060017220238160034 - 05/03/2025 / 00363895720238160001 - 05/03/2025 /
00386921020248160001 - 06/03/2025 / 00090034420218160188 - 07/03/2025 /
00143936220078160001 - 07/03/2025 / 00300609220248160001 - 07/03/2025 /
00093632620198160001 - 10/03/2025 / 00153333420248160194 - 11/03/2025 /
00029964420238160001 - 11/03/2025 / 00135556020238160001 - 12/03/2025 /
00389446220148160001 - 13/03/2025 / 00345204520128160001 - 14/03/2025 /
00138087420208160188 - 14/03/2025 / 00073409720258160001 - 17/03/2025 /
00035066220208160001 - 18/03/2025 / 00120235120238160001 - 18/03/2025 /
00063171920258160001 - 18/03/2025 / 00146110720188160001 - 20/03/2025 /
00159985220218160001 - 24/03/2025 / 00125738020228160001 - 27/03/2025 /
00310887120198160001 - 27/03/2025 / 00044693220048160001 - 28/03/2025 /
00024127920208160001 - 29/03/2025 / 00280204020248160001 - 31/03/2025 /
00224924520128160001 - 01/04/2025 / 00067315620218160001 - 01/04/2025 /
00111158720068160001 - 02/04/2025 / 00323069520238160001 - 02/04/2025 /
00068316920258160001 - 02/04/2025 / 00078779320258160001 - 02/04/2025 /
00085672520258160001 - 02/04/2025 / 00086296520258160001 - 02/04/2025 /

00440453120248160001 - 03/04/2025 / 00099409120258160001 - 03/04/2025 / 00201591020248160031 - 03/04/2025 / 00085723420148160033 - 03/04/2025 / 00170749720108160001 - 03/04/2025 / 00042660620238160001 - 07/04/2025 / 00405420220248160001 - 09/04/2025 / 00091362620258160001 - 09/04/2025 / 00264866120248160001 - 10/04/2025 / 00113727820078160001 - 10/04/2025 / 00047764820258160001 - 10/04/2025 / 00039575820188160001 - 11/04/2025 / 00079990920258160001 - 14/04/2025 / 00121666920258160001 - 14/04/2025 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraramse 358 (trezentos e cinquenta e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 17/03/2025 (0002237- 81. 2003. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Regularizar as expedições nos processos 0045690- 91. 2024. 8. 16. 0001, 0057270- 75. 2011. 8. 16. 0001, 0015450- 27. 2021. 8. 16. 0001, 0025437- 05. 2012. 8. 16. 0001, 0005176- 33. 2023. 8. 16. 0001 e 0023770- 61. 2024. 8. 16. 0001.
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 2. 105 (duas mil cento e cinco) juntadas pendentes de análise, mais antigas enviadas em 13/03/2025 (ex. processo 0069005- 42. 2010. 8. 16. 0001). Considerando a realidade da Unidade Judiciária, o prazo médio de 30 (trinta) dias para análise é regular. Todavia, orienta- se a adoção de melhorias contínuas, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação

Determinação / Recomendação: Há 650 (seiscentos e cinquenta) processos aguardando análise de retorno de conclusão, mais antigo desde 21/03/2025 (0002121- 40. 2024. 8. 16. 0001). Imprimir maior celeridade nas análises.
3.4Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0031465- 03. 2023. 8. 16. 0001, 0005364- 90. 2004. 8. 16. 0001, 0032993- 48. 2018. 8. 16. 0001, 0000357- 24. 2021. 8. 16. 0001, 0014804- 56. 2017. 8. 16. 0001, 0026791- 45. 2024. 8. 16. 0001 e aqueles ordenados no mês de março de 2025.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Prejudicado
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 396
6.2CANCELADAS 217
6.3NEGATIVAS 0
6.4REDESIGNADAS 131
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

930
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Sim
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?
667
8.2Qual a data da conclusão mais antiga?
07/01/2025
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0037426- 85. 2024. 8. 16. 0001, 0006092- 63. 2006. 8. 16. 0001 e 0017138- 39. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Verificação efetuada no processo 0028866- 57. 2024. 8. 16. 0001.
9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi.
10DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações

dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiuse a partir da análise dos processos 0030708- 09. 2023. 8. 16. 0001, 0019308- 61. 2024. 8. 16. 0001, 0011648- 46. 2006. 8. 16. 0001 e 0001607- 92. 2021. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0030708- 09. 2023. 8. 16. 0001, 0019308- 61. 2024. 8. 16. 0001, 0011648- 46. 2006. 8. 16. 0001 e 0001607- 92. 2021. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.
c)As intimações são realizadas em prazo regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificouse, a partir da análise dos processos 0030708- 09. 2023. 8. 16. 0001, 0019308- 61. 2024. 8. 16. 0001, 0011648- 46. 2006. 8. 16. 0001 e 0001607- 92. 2021. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiuse a partir da análise dos processos 0000242- 61. 2025. 8. 16. 0001, 0042463- 93. 2024. 8. 16. 0001 e 0019786- 69. 2024. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?
Sim
f)A Escritania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?
Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0011341- 87. 2009. 8. 16. 0001.
h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Não
Determinação / Recomendação: Livro não encaminhado. Comprovar a regularidade no recolhimento do INSS e do FGTS dos funcionários, bem como o cumprimento do art. 178, parágrafo único do Código de Normas do Foro Judicial.
i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: A Portaria atualmente utilizada é anterior à IN 5/2019. Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.
j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Não
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0021096- 86. 2019. 8. 16. 0001. Observar o art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial, para certificação, antes do arquivamento definitivo processual.
13CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. A Escrivania da 9ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade do Serventuário interino Carlos Romanel, manteve a boa organização interna de trabalho, verificada em Correições- Gerais Ordinárias anteriores. 2. O quadro funcional de 11 (onze) funcionário(a)s mantidos pelo Sr. Escrivão é suficiente para atendimento da demanda processual existente. 3. Nessa linha, verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000). 4. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de 2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - https://bit.ly/QualidadeCNJ2025 5. Recomenda- se à Escrivania a esmerada análise e aplicabilidade da Portaria de atos ordinatórios. No mesmo sentido, o Escrivão e os funcionários devem observar com zelo todos os comandos proferidos pelo Juízo, cumprindo a todos na integralidade, antes da abertura de nova conclusão. Isso inclui a aferição da gratuidade da justiça deferida, evitando- se indevidas cobranças às partes beneficiadas. 6. Sobre o arquivamento processual definitivo, observar atentamente ao art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial.
Determinações:
ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais. 3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 4. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando- se a comunicação via Mensageiro ou SEI. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 15 maio 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

